





# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima


AV. CEL. PEDRO PEDRAS Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (38) 3758-1279/1311/1329/1154  
CEP. 39.220-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

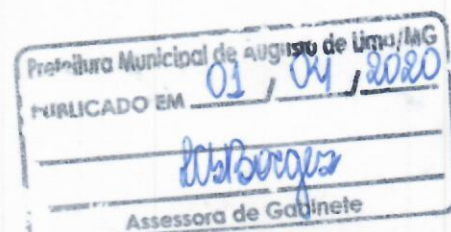
Programa: 0012 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
Ação - 2152 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 90.778,39

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima, 01 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Batista Borges  
PREFEITO MUNICIPAL





**Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**  
AV. CEL. PEDRO PEDRAS Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (38) 3758-1279/1311/1329/1154  
CEP. 39.220-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 82/2020

Augusto de Lima, 15 de abril de 2020.

Exmo. Sr.

EVANDRO LÚCIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Augusto de Lima/MG.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

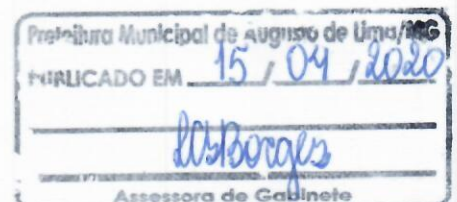
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar projeto de lei que referenda o Decreto Municipal nº 24 de 01 de abril de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender à situação de Calamidade Pública no enfrentamento a pandemia do Coronavírus.

Sendo assim, encaminhamos projeto de lei para referendar o Decreto Municipal nº 24\_2020, conforme art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos que o presente decreto seja “*ad referendum*” pelos Ilustres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA**, em decorrência do atual cenário de pandemia mundialmente vivenciando.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os meus protestos de elevada estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Batista Borges  
PREFEITO MUNICIPAL





**Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**  
AV. CEL. PEDRO PEDRAS Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (38) 3758-1279/1311/1329/1154  
CEP. 39.220-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Projeto de Lei Nº \_\_\_\_/2020**

“Referenda o Decreto Municipal nº 24 de 01 de Abril de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Calamidade Pública no enfrentamento ao Coronavírus.”

A Câmara Municipal de Augusto de Lima/Minas Gerais aprova;

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 24, de 01 de abril de 2020, no valor de R\$ 90.778,39 (noventa mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

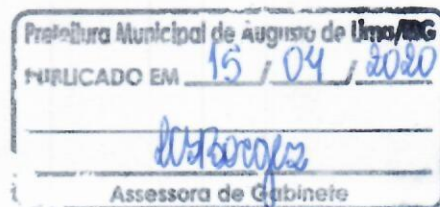
10.301.0012.2152 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 90.778,39

Total ..... R\$ 90.778,39

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 922/17 – Plano Plurianual do Município de Augusto de Lima-MG., para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:






**Prefeitura Municipal de Augusto de Lima**  
AV. CEL. PEDRO PEDRAS Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (38) 3758-1279/1311/1329/1154  
CEP. 39.220-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa: 0012 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
Ação - 2152 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 90.778,39

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Augusto de Lima, 15 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Batista Borges  
PREFEITO MUNICIPAL

